



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten initials and signature in blue ink.

ATA NÚMERO 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM
DESPACHO DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS – MAPA CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS PARA O 2.º SEMESTRE/2021 DESPACHO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), sitas à rua Visconde de Anadia n.º 44, no Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pelo Dr Paulo Ezequiel Nicolau de Bairos, Chefe de Divisão de Autenticação do Bordado e do Artesanato (DBA) do IVBAM, IP-RAM, na qualidade de presidente, e por Maria da Luz Moniz Gaspar Lopes, Assistente Técnica do IVBAM, IP-RAM (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Carla Sofia Andrade Ganança, Assistente Técnica do IVBAM, IP-RAM na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente, no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021 e artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atual, proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção obrigatórios e do método de seleção facultativo adotados no procedimento, bem como os critérios de apreciação e de ponderação a utilizar na determinação do sistema de ordenação final, e as respetivas fórmulas classificativas, e ainda proceder à elaboração do respetivo aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten initials and signatures in blue ink.

-----De acordo com o Despacho n.º GS-198/SRA/2021, datado de 27/12/2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

-----a) Aos Candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública - método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;-----

-----b) Aos Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos, o método de seleção obrigatório será a avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção.-----

-----Assim, a **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de **Verdadeiro/Falso**, questões de **Escolha Múltipla** e por questões de **Desenvolvimento**, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 2 horas, não sendo permitida a utilização de equipamentos informáticos e incide sobre as temáticas a seguir indicadas:-----

-----**CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:**-----

- a) Orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro; -----
- b) Estatutos do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM – Portaria n.º 177-C/2012, de 28 de dezembro; -----
- c) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto;-----
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3/8. -----

-----**CONHECIMENTOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE:**-----

- e) Bordado Madeira: Marca Coletiva de Proveniência e Normas de Qualidade - Lei n.º 55/90 (D.R. n.º 205, Série I de 1990-09-05); Decreto Legislativo Regional n.º 7/91/M (D.R. n.º 62, Série I-A de 1991-03-15); Portaria n.º 105/96 (JORAM n.º 78, Série I de 1996-07-19) e Portaria n.º 106/96 (JORAM n.º 78, Série I de 1996-07-19); -----
- f) Qualidade e Autenticidade do Artesanato Regional - Decreto Regulamentar Regional n.º 11/86/M (D.R. n.º 146, Série I de 1986-06-28);-----
- g) O Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal - Decreto Legislativo Regional n.º





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

25/2016/M, de 30 de junho e Portaria n.º 479/2016 (JORAM n.º 197, de 10 de novembro). -----
-----Na **Prova de Conhecimentos**, com uma ponderação final de 70%, será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----
-----A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.-----
-----Na **Avaliação Curricular (AC)**, com uma ponderação final de 70%, será adotada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Assim, o júri graduará os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, tendo em conta os seguintes fatores:-----
-----**Habilitação Literária (HL)** - A pontuação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e a regra a observar na respetiva valoração é a seguinte: -----
-----a) Superior ao 12.º ano de escolaridade-----20 valores
-----b) 12.º ano de escolaridade-----19 valores
-----Os candidatos com habilitações literárias inferiores ao 12.º ano de escolaridade serão excluídos do presente procedimento concursal. -----
-----**Formação Profissional (FP)** - apenas será tida em conta a relacionada com o lugar a prover, nos últimos cinco anos, devidamente certificada ou comprovada, sendo considerada nos seguintes termos: ---
-----Superior a 300 horas -----20 valores
-----Entre 226 a 300 horas -----18 valores
-----Entre 151 a 225 horas -----16 valores
-----Entre 76 a 150 horas -----12 valores
-----Até 75 horas -----8 valores
-----A participação em seminários, conferências, colóquios, palestras, encontros, jornadas, ações de sensibilização ou de informação, workshops/oficinas de trabalho e roadshows, relacionados com o lugar a prover é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas. -----
-----A falta de indicação da duração dos cursos é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas. -
-----Apenas será valorada a formação documentalmente provada. -----
-----Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores. -----
-----**A Experiência Profissional (EP)** – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação e similitude entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Assim, a adequação funcional dos candidatos e a sua qualificação, dependem do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

[Handwritten signatures]

áreas.-----

-----Deste modo, o júri terá em conta a experiência profissional dos candidatos, com especial incidência sobre a execução de atividades inerentes às da divisão de Autenticação do Bordado e do Artesanato (DBA), da seguinte forma:-----

-----Mais de 10 anos -----20 valores

-----Entre 5 e 10 anos ----- 10 valores

-----Menos de 5 anos -----5 valores

-----Sem experiência -----1 valor

-----A **Avaliação do Desempenho (AD)** - a valoração deste fator resultará da conversão da avaliação atribuída ao abrigo do SIADAP, relativa ao último período.-----

-----A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:-----

-----5,0 -----20 valores

-----De 4,5 a 4,9 -----18 valores

-----De 4,0 a 4,4 -----16 valores

-----De 3,5 a 3,9 -----14 valores

-----De 3,0 a 3,4 -----12 valores

-----De 2,5 a 2,9 -----10 valores

-----De 2,0 a 2,4 -----8 valores

-----De 1,0 a 1,9 -----6 valores

-----Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri considerou prever a pontuação de 10 valores na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado, bem como determinou que será feita a média das avaliações dos 2 últimos biénios.-----

-----Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:-----

----- $AC = (HL \times 10\%) + (EP \times 40\%) + (FP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$.-----

-----O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da **Avaliação Curricular (AC)**, conforme **Anexo I**, o qual faz parte integrante desta ata.-----

-----Na **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, como método de seleção facultativo ou complementar, com uma ponderação final de 30%, e com a duração de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção os seguintes:-----

-----Sentido Crítico (SC);-----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten signatures and initials in blue ink.

-----Motivação e Interesse (MI);-----

----- Capacidade de Expressão/Comunicação (CEC);-----

-----Responsabilidade (RESP).-----

-----A **Entrevista Profissional de Seleção** será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, **as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4** valores.-----

-----O resultado final da **Entrevista Profissional de Seleção** é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

-----O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, conforme **Anexo II**, o qual faz parte integrante desta ata.-----

-----Assim, a classificação final da EPS, resultará da seguinte fórmula:-----

-----**EPS = (SC+ MI + CEC + RESP) / 4.**-----

-----Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a **Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 20 abril, através da seguinte fórmula: -----

-----Candidatos sem vínculo de emprego público:-----

-----**OF = (PCx70%) + (EPSx30%).**-----

-----Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos.-

-----**OF = (ACx70%) + (EPSx30%)**-----

-----Em que:-----

-----OF = Ordenação Final.-----

-----PC = Prova de Conhecimentos.-----

-----AC = Avaliação Curricular.-----

-----EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.-----

-----Mais deliberou o júri que em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

-----Mais deliberou o júri por unanimidade, que se encontram reunidas todas as condições formais para a conseqüente publicitação do aviso de abertura do procedimento, de acordo com o legalmente previsto.--

-----Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a presente ata é publicitada no sítio oficial do IVBAM, IP-RAM em <http://ivbam.gov-madeira.pt/2019-2151.aspx>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta, foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

O Presidente,

Paulo Ezequiel Nicolau de Bairos,

Chefe de Divisão

Vogais efetivos:

Maria da Luz Moniz Gaspar Lopes,

Assistente Técnica

Carla Sofia Andrade Ganança,

Assistente Técnica





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

FB
MFP
G

ANEXO I À ATA Nº 1

GRELHA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

NOME DO CANDIDATO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR REALIZADA EM: ___ / ___ / ___

Habilitação Literária (HL):

- Superior ao 12.º ano de escolaridade -----
- 12.º ano de escolaridade -----

Formação Profissional (FP):

- Superior a 300 horas -----
- Entre 226 a 300 horas -----
- Entre 151 a 225 horas -----
- Entre 76 a 150 horas -----
- Até 75 horas -----

Experiência Profissional (EP):

- Mais de 10 anos-----
- Entre 5 e 10 anos-----
- Menos de 5 anos-----
- Sem experiência-----

Avaliação do Desempenho (AD):

- 5,0 -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten signatures in blue ink.

- De 4,5 a 4,9 -----
 - De 4,0 a 4,4 -----
 - De 3,5 a 3,9 -----
 - De 3,0 a 3,4 -----
 - De 2,5 a 2,9 -----
 - De 2,0 a 2,4 -----
 - De 1,0 a 1,9 -----
 - Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado -----
- Classificação final da AC:
AC = (HLx10%) + (EPx40%) + (FPx35%) + (ADx15%) -----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

[Handwritten signature]

ANEXO II À ATA N.º 1
GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

NOME: _____

n.º de lugares	1 (um)	ENTREVISTA REALIZADA EM	/ / às : horas
Hab. Lit.	12.º ano de escolaridade		

FATORES EM APRECIÇÃO	O júri 1	O júri 2	O júri 3	Decisão Final por Maioria/Unanimidade	Valoração
Sentido Crítico (SC)					
Motivação e Interesse (MI)					
Capacidade de Expressão/ Comunicação (CEC)					
Responsabilidade (RESP)					
Classificação quantitativa:					
Cotação: Nível Elevado - 20 valores; Nível Bom - 16 valores; Nível Suficiente - 12 valores; Nível Reduzido - 8 valores; Nível Insuficiente - 4 valores					
Resumo dos temas abordados:					
Fundamentação:					
Classificação final da EPS: (SC + MI + CEC + RESP) / 4 = Valores					





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SENTIDO CRÍTICO

Relativamente ao sentido crítico, o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes.

Nível bom – 16 valores – Análise crítica das situações apropriado ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes.

Nível suficiente – 12 valores – Análise crítica das situações aceitável ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos quase sempre adequados.

Nível reduzido – 8 valores – Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação.

Nível insuficiente – 4 valores – Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação.

MOTIVAÇÃO E INTERESSE

Na motivação o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela que é necessária para o desempenho da função, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível bom – 16 valores – Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível suficiente – 12 valores – Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível reduzido – 8 valores – Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível insuficiente – 4 valores – Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO / COMUNICAÇÃO

Na expressão e fluência verbais o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado.

Nível bom – 16 valores – Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.--

Nível suficiente – 12 valores – Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza a linguagem não-verbal de forma aceitável.

Nível reduzido – 8 valores – Insuficiente organização e articulação do discurso, tomando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.

Nível insuficiente – 4 valores – Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente, emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito.

RESPONSABILIDADE

Na responsabilidade o júri considerará a potencial capacidade do candidato para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, e a perspetiva de vir a exercer essa atividade de forma disponível e diligente, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Indicia vir a reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e a responder com extrema prontidão e disponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva extremo comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar escrupulosamente a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível bom – 16 valores – Indicia vir a reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e a responder com elevada prontidão e disponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva elevado comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar responsabilmente a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível suficiente – 12 valores – Indicia vir a reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e a responder nos prazos expectáveis às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar com reserva a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível reduzido – 8 valores – Indicia potencial desconhecimento do seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e vir a responder com deficiente prontidão e baixa disponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva baixo comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar responsabilmente a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível insuficiente – 4 valores – Indicia potencial desconhecimento do seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e vir a responder com acentuada indisponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva muito baixo comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar de forma negligente a informação confidencial a que terá acesso, incumprindo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.



10/10

rua Visconde de Anadia, n.º 44 – 9050-020 Funchal | T. +351 291 211 600 F. +351 291 224 791

rua 5 de Outubro, n.º 78 – 9000-079 Funchal | T. +351 291 204 600

www.madeira.gov.pt | ivbam@madeira.gov.pt | NIF 511 270 305